

## COMISSÃO ELEITORAL

**Ata da Comissão Eleitoral, de 15 de maio de 2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, situado na Rua Benedita Guerra Zendron, 261 – Centro – Barueri - SP, sob a presidência, de Satiko Miyai, com a presença dos Membros: Eliseu Camargo de Carvalho, Viviane de Oliveira Pereira e Ivan Aparecido Rodrigues. Havendo número legal a presidente declarou aberta a reunião.**

### ORDEM DO DIA:

#### RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL.

A Comissão Eleitoral, após receber, em 13 de maio do corrente ano, através do protocolo de nº 835, o Relatório Final da Comissão Especial, de folhas de número de 52 a 62, e devidamente rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral após recebimento, esta Comissão em reunião com seus membros, por unanimidade, decidiu:

Encaminhar ao Presidente do IPRESB, sr. Tatu Okamoto, o Relatório Final da Comissão Especial que conduziu e julgou o processo administrativo nº 200/2019.

A Comissão Especial entendeu que a conduta do então candidato de nº 20, ao dizer "é o 20 e o 16" na fila de votação, por ser forma de aliciamento, cometeu falta grave, concluindo que esta falta grave pode ensejar a **cassação da candidatura** do mesmo. Entretanto, a r. decisão foi omissa em referência ao candidato de nº 16, também citado e, portanto, também beneficiado.

Considerando, que já houve a posse dos conselheiros, e não havendo mais a possibilidade de **cassação de candidatura**, nos termos do artigo 22, §2º do Decreto Municipal nº 8.839/18, o mandato será cassado pelo Prefeito, conforme disposição a seguir:

Art. 22. Será cassada a candidatura do servidor que:

...

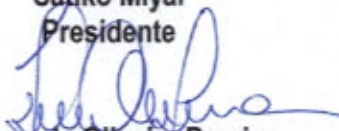
§2º. Se a infração ou irregularidade só for apurada depois da posse, o mandato será cassado por decreto do Prefeito que, ato contínuo, nomeará o suplente para substituir o conselheiro cassado.

Neste sentido, considerando a omissão da decisão e, que já foram empossados os referidos conselheiros, remetemos ao Senhor Presidente do IPRESB para as possíveis providências que julgar necessárias.

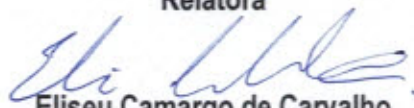
A presente Ata foi lida, aprovada pelos membros da Comissão Eleitoral presentes, encaminhando cópia para publicação no site do IPRESB, dando por concluído os trabalhos de competência dessa Comissão Eleitoral. Encerrada a reunião às 15:30h.



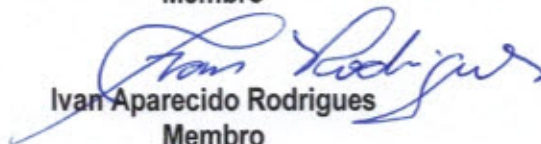
**Satiko Miyai**  
**Presidente**



**Viviane de Oliveira Pereira**  
**Relatora**



**Eliseu Camargo de Carvalho**  
**Membro**



**Ivan Aparecido Rodrigues**  
**Membro**